



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.003/22 DE 17 DE MAIO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

08 – SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE
02 – Serviços de Saneamento
1.131 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E REDES DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO
44.90.51 – Obras e Instalações.....(3566).....R\$ 75.030,00
Total.....R\$ 75.030,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto, pelo Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

Superávit Financeiro do Recurso Livre.....R\$ 75.030,00

Total.....R\$ 75.030,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de maio de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração